



Política Fiscal e o seu impacto no Rendimento e no Consumo

U

LISBOA

UNIVERSIDADE
DE LISBOA

Fiscalidade - 1º Semestre 23/24



Membros Grupo 3

David Fialho n.º 53696

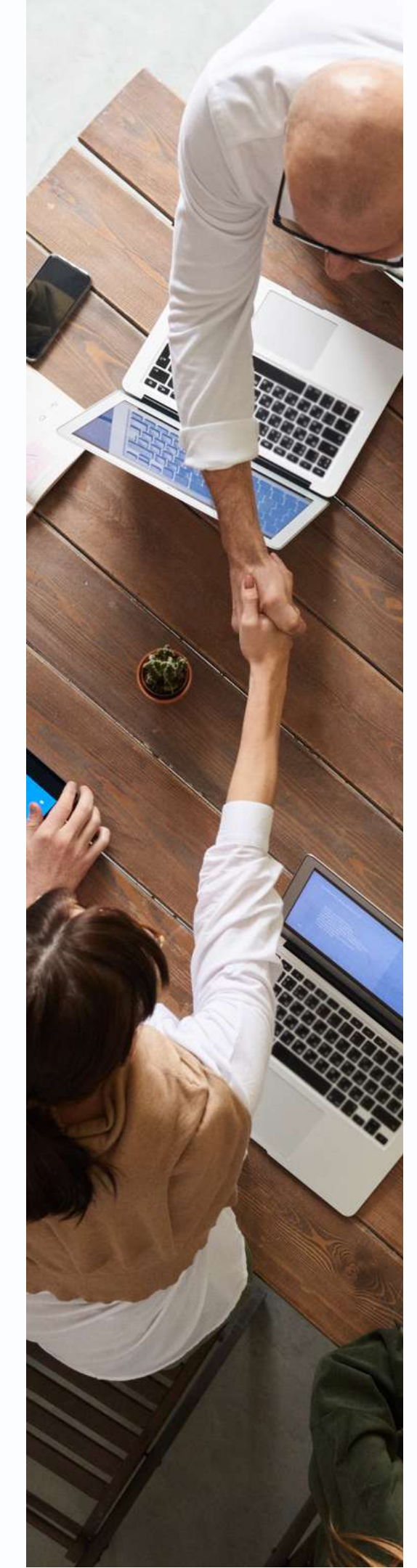
Pedro Gaspar n.º 55261

Raquel Soares n.º 55881

Raul Nenestean n.º 61384

Tomás Pedro n.º 57815

Regente: Professor Doutor Miguel Pinto



Índice

1

Conceito de Política Fiscal

2

Objetivos da Política Fiscal

3

Conceito de Benefício Fiscal

4

Objetivos dos Benefícios Fiscais

5

Limitações

6

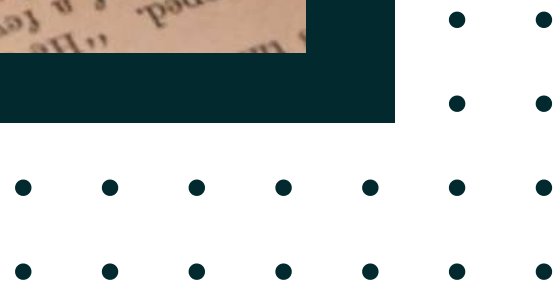
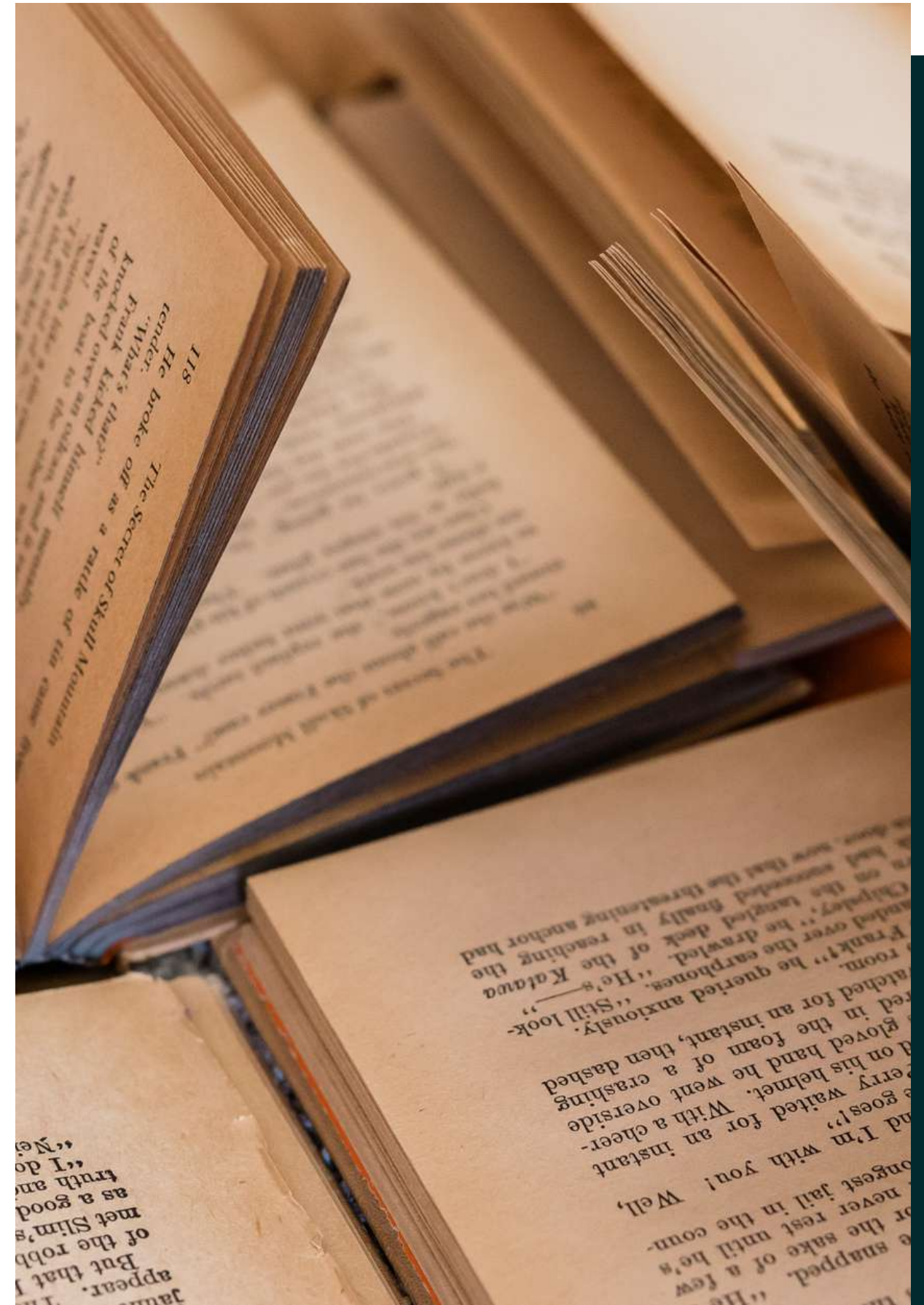
Despesas Fiscais

7

Tipos de Benefícios Fiscais

8

Principais Benefícios Fiscais em Políticas Económicas e Sociais





Conceito de Política Fiscal

A Política Fiscal é um tipo de política macroeconómica que se insere na política **orçamental** e que utiliza como **instrumentos** os impostos e suas características - como, a incidência, isenções e taxas - para **arrecadar receita**, e num conceito mais moderno, alcançar **objetivos económico-sociais**.

Sistema Fiscal: Número 2 do Artigo 103º da CRP



Objetivos da Política Fiscal

- É a partir das Políticas Fiscais que os Governos intervêm mais ativamente na economia;
- Este intervencionismo varia consoante os **objetivos** da Política Fiscal.

1

Redistribuição do
Rendimento e da
Riqueza

2

Estabilização
Económica

3

Desenvolvimento
Económico



1 Redistribuição do Rendimento e da Riqueza

- Ferramenta utilizada para promover a equidade económica entre os cidadãos.

- Enquadramento Legal 
 - Fins da Tributação:** Número 1 do Artigo 5º da LGT
 - Sistema Fiscal:** Número 1 do Artigo 103º da CRP
 - Impostos:** Número 1 e 4 do Artigo 104º da CRP



1 Redistribuição do Rendimento e da Riqueza

- Ferramenta utilizada para promover a equidade económica entre os cidadãos.

- Enquadramento Legal
 - **Pressupostos dos tributos:** Número 1 do Artigo 4º da LGT
 - **Características da tributação e situação familiar:** Número 1 do Artigo 6º da LGT
 - **Taxas Gerais:** Artigo 68º do CIRS



2 Estabilização Económica

- Os governos podem atuar a partir da política de:

Estabilização ativa ← (ou) → Estabilização automática

- Os estabilizadores automáticos operam de forma anticíclica sem necessidade de intervenção direta, ao contrário dos estabilizadores ativos.



3

Desenvolvimento Económico

Um dos propósitos centrais da política fiscal

Objetivos e limites da tributação: Número 1 do Artigo 7º da LGT

- É essencial que o Sistema Fiscal:

1) Não constitua um obstáculo a este crescimento

2) Desempenhe um papel ativo na promoção desse desenvolvimento

Conceito de Benefício Fiscal

- **ARTIGO 2º DO EBF:**

“Medidas de carácter excepcional instituídas para tutela de interesses públicos extrafiscais relevantes que sejam superiores aos da própria tributação (...)”

- **ARTIGO 13º DO EBF:**

“Os benefícios fiscais dependentes de reconhecimento não podem ser concedidos quando (...) o sujeito tenha deixado de efetuar o pagamento de qualquer imposto”



Objetivos dos Benefícios Fiscais

- **ARTIGO 13º DA CRP:**

Todos os cidadãos tem a mesma dignidade social e são iguais perante a lei.

- **ARTIGO 103º DA CRP:**

O sistema fiscal visa a satisfação das necessidades financeiras do Estado (...) e uma repartição justo dos rendimentos e da riqueza.

- É também importante fazer a distinção entre incentivos e benefícios fiscais.
- O incentivo fiscal sendo dinâmico atua **ex ante**, enquanto que o benefício fiscal, é mais estático e atua **ex post**.



Limitações

Custos elevados de cumprimento e administração do sistema fiscal, devido à existência de um nº excessivo de BF.



Dificuldade de definir claramente o objetivo extrafiscal.

Contribui para a complexidade e falta de transparência do sistema, devido dispersão dos BF por legislação avulsa, apesar da maioria constar dos códigos dos impostos ou EBF.



Despesas Fiscais

- Conforme estipulado no **artigo 2º Nº 3 do EBF**, “os benefícios fiscais são considerados como despesas fiscais”.
- Estão previstos no Orçamento do Estado, para garantir a transparência e acesso à informação.
- Despesa fiscal = custo
- Benefício fiscal = incentivo

Código	Designação	Descrição
CT.1	Isenção Tributária	A sua verificação impede a constituição da obrigação do imposto (total ou parcialmente)
CT.2	Dedução à Matéria Coletável	Minoração sobre o quantum tributário sujeito a tributação.
CT.3	Dedução à Coleta	Minoração efetuados apos o cálculo do imposto resultante da aplicação das taxas de tributação visando beneficiar certa categoria de sujeitos passivos e operações.
CT.4	Diferimento da Tributação	Diferimento do pagamento do imposto sem colocar em causa a respetiva cobrança
CT.5	Taxa Preferencial	Minoração de taxas de tributação face às taxas normais aplicadas com carater geral garantindo um menor nível de tributação.
CT.9	Outros	

Tabela I - Tipos de Despesa Fiscal

Imposto	Número de BF	Categoria	Número de BF
IRS	147	Isenção Tributária	330
IRC	121	Dedução à matéria Coletável	90
IVA	9	Taxa Preferencial	63
IS	61	Dedução à Coleta	52
ISV	37	Redução de Taxa	4
IABA	33	Diferimento da Tributação	1
ISP	32	Outro	1
IUC	14	Total	542
IT	18		
TOTAL	542		

Tipos de Benefícios Fiscais

- Estima-se que sejam por volta de 500 benefícios fiscais em vigor;
- Verificamos a existência de 542 benefícios.



Tipos de Benefícios Fiscais

Automáticos

- Os benefícios são automáticos se resultam direta e imediatamente da lei, um exemplo para estes mesmos é o Regime Público de Capitalização, que permite deduzir 20% dos valores investidos em contas individuais no IRS, conforme o **nº1 do artigo 17º do EBF.**

OU

Dependentes

- São dependentes se pressupõem um ou mais atos posteriores de reconhecimento, como por exemplo a isenção do imposto municipal sobre imóveis para imóveis habitacionais, conforme o **nº1 do artigo 46º do EBF.**



Principais Benefícios Fiscais Em Políticas Económicas e Sociais

INVESTIMENTO



EMPREGO



**REESTRUTURAÇÃO
EMPRESARIAL**



Principais Benefícios Fiscais Em Políticas Económicas e Sociais

Investimento

- “a preservação do ambiente, quer no quadro de iniciativas de racionalização, eficiência e poupança nas atividades produtivas, bem como o incentivo na utilização de energias renováveis e diversificação energética.”
- “ficam isentos de IRC os rendimentos de qualquer natureza obtidos por fundos de investimento imobiliário ou sociedades de investimento imobiliário que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional, desde que pelo menos 75% dos seus ativos estejam afetos à exploração de recursos florestais...”
 - Dedução na coleta do IRC;
 - Isenção no imposto de selos;
 - Isenção ou redução do IMI;
 - Isenção ou redução do IMT.



Principais Benefícios Fiscais Em Políticas Económicas e Sociais

Emprego

- **Artigo 19º-A do EBF**
- Benefícios fiscais aplicáveis aos territórios do interior e às regiões autónomas
- **Artigo 19º, 25º e 39º da Lei nº19/2014**

Reestruturação Empresarial

- **Artigo 60º EBF**
- Agrícolas
- Comerciais
- Industriais
- Prestação de Serviços

Muito obrigado!

